



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG
www.cbtg.com.br
“Povo sem tradição morre a cada geração”

PORTARIA Nº 005-2023/2025

O tradicionalista **FRANCISCO CARLOS FIGHERA**, Presidente da **Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os **DIRETORES** e **ADJUNTOS** que irão liderar os respectivos Departamentos da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG no Biênio 2023/2025, consoante dispõem o Art. 30, Parágrafo Único, Letra “I”, do Estatuto Social e Art. 111, Parágrafo Único, I, Letra “I”, do Regulamento Geral, para fins do que alude o Art. 112, Incisos I a XVI e Parágrafo 1º do Regulamento Geral da CBTG,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de **Diretor e Diretora Adjunta do Departamento de Tropeadas**, criado na 18ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, os tradicionalistas elencados a seguir:

Diretor do Departamento de Tropeadas - Marco Aurelio Angeli – CPF 408.407.000-91; e

Diretora Adjunta do Departamento de Tropeadas – Juliana Godinho da Silva – CPF 292.577.338-90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia a todas as entidades do quadro de associados ativos da CBTG e publique-se em seu Galpão Virtual www.cbtg.com.br para conhecimento de todos.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2024

Francisco Carlos Fighera
Presidente da CBTG
Gestão 2023/2025

